



**PORTARIA 03/2022**

*Determina ponto facultativo os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, por ocasião das festividades do carnaval.*

*O Presidente dessa Entidade **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

Art. 1º - Por ocasião das festividades do Carnaval, será considerado ponto facultativo os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, reiniciando-se as atividades no dia 22 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 17 de fevereiro de 2023.

**José Aparecido da Silva**

Presidente do COMAFEN

